



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO
PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO 42/2025

DENOMINA Ponte "**Jovelino Pereira de Oliveira**" a atual ponte de concreto localizada sobre o Rio Verde, na rua Rio Grande do Sul que divide o bairro Nova Rio Verde com Santa Terezinha

Art. 1º Fica denominada **Ponte "Jovelino Pereira de Oliveira"** a atual ponte de concreto localizada sobre o Rio Verde, na rua Rio Grande do Sul que divide o bairro Nova Rio Verde com Santa Terezinha.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a providenciar a instalação de placa indicativa com o novo nome da ponte, bem como um breve histórico do homenageado, a ser afixada em local de fácil visualização.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS, 20 de Agosto de 2025

Ver. Yhgor Chagas
Vereador(a)





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa prestar uma justa e merecida homenagem ao saudoso Senhor **Jovelino Pereira de Oliveira**, carinhosamente conhecido como **seu Jobão**, cidadão de conduta ilibada, cuja trajetória de vida se entrelaça com o crescimento e o progresso de Rio Verde.

Nascido em 07 de março de 1948, na Fazenda Monte Alto, e falecido em 21 de maio de 2021, seu Jobão contribuiu ativamente com o desenvolvimento de nosso município. Atuou como motorista, empreiteiro e empresário no ramo da construção civil, à frente da empresa **JP Construções**, deixando um legado de importantes obras públicas, como escolas, unidades de saúde e espaços comunitários.

Homem de espírito comunitário, respeitado por sua honestidade, humildade e dedicação à família e aos amigos. Seu Jobão merece ter sua memória preservada em um local de destaque para as futuras gerações. A ponte do Laticínio, que representa o progresso e a conexão entre regiões, é símbolo apropriado para essa justa homenagem, até porque ele residiu por décadas na rua Antônio raposo que praticamente margeia a referida ponte.

Peço o apoio dos nobres colegas vereadores para a aprovação deste projeto.

Ver. Yhgor Chagas
Vereador(a)





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

PARECER JURÍDICO

A Comissão supracitada, representada por seus integrantes analisaram nos termos do Regimento Interno, as razões e justificativas para denominar a Ponte para “Ponte Jovelino Pereira de Oliveira”, como forma de homenagear as pessoas com uma relação direta com a história de nossa cidade, facilitando o trabalho dos Correios

Tendo em vista as razões e justificativas, bem como os pareceres favoráveis da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final e o Jurídico, opinamos pela legalidade do Projeto n°.042/2025, sendo o parecer favorável para tramitação.

Plenário Lidia Maria Anciães Duailibi Malhado, 02 de setembro de 2025.

Yhgor Chagas Correia de Melo
Presidente
Robson Rodrigues Machado
Membro

Laurindo Luiz Marchezan
Relator





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

COMISSÃO DE HONRARIAS

Solicitação de parecer: 28/08/2025 11:48

Prazo: 02/09/2025

Comissão: Comissão de Honrarias

Status do parecer: Em aberto





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

PARECER JURÍDICO

A Comissão supracitada, representada por seus integrantes analisaram nos termos do inciso I, alínea “a” do artigo 73, do Regimento Interno, as razões e justificativas ao presente projeto que "visa denominar Ponte para “Ponte Jovelino Pereira de Oliveira”. Analisando o Projeto observamos que está em consonância com as Leis n.º 1256/2021 e n.º 6.454/1977.

Concluimos, após análise do presente Projeto de Lei n.º 042/2025 e pelas razões apresentadas, inclusive no parecer jurídico, por sua legalidade e constitucionalidade sendo o parecer favorável para tramitação.

Plenário Lídia Maria Anciães Duailibi Malhado, 02 de setembro de 2025.

Nivaldo Henrique P. de Almeida
Presidente
Vanilda Lopes dos Santos
Membro

Carlos da Rocha Pontes
Relator





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Solicitação de parecer: 28/08/2025 11:48

Prazo: 02/09/2025

Comissão: Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

Status do parecer: Em aberto

